



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4909, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

**EMENTA: DELEGA COMPETÊNCIA AO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 62 e nos incisos IX, XV e XXIV, do art. 61, da Lei Orgânica do Município de Rio Claro/RJ,

Considerando o Decreto Municipal nº. 4908, de 05 de janeiro de 2026,

DECRETA:

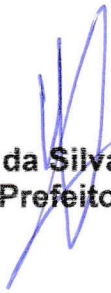
Art. 1º Delegar competência ao Secretário Municipal de Finanças para no âmbito das Secretarias Municipais, da Procuradoria-Geral e Controladoria-Geral, assinar cheques.

Art. 2º Ratificar os atos já praticados pelo Secretário Municipal de Finanças no que se refere à assinatura de cheques.

Art. 3º Dar ciência do conteúdo do presente Decreto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ para as devidas anotações.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 05 de janeiro de 2026.


Babton da Silva Biondi
Prefeito